

A Resolução ANP nº 40, de 14 de dezembro de 2009, retificada em 18 de dezembro de 2009, estabelece os critérios para fixação do preço de referência do gás natural (PRGN) produzido nos campos objeto de concessão pela ANP, a ser adotado para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a Seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §4º do art. 8º do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998.

A metodologia de cálculo do PRGN, para cada campo produtor, utiliza como referência a média mensal das cotações internacionais diárias dos preços de quatro frações possíveis de serem extraídas do gás natural (vide Tabela 1).

O PRGN, em Reais por metro cúbico, é obtido através do somatório dos produtos das frações volumétricas do gás natural que, após seu processamento, podem ser obtidas (condensado de gás natural, gás liquefeito de petróleo e gás processado), pelos correspondentes preços. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do Dólar norte-americano, segundo o Banco Central do Brasil.

A fórmula de cálculo do PRGN, em R\$/m³, para cada campo é dada por:

$$\text{PRGN} = V_{\text{CGN}} \cdot P_{\text{CGN}} + V_{\text{GLP}} \cdot P_{\text{GLP}} + V_{\text{GP}} \cdot P_{\text{GP}}$$

em que:

V_{CGN}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após seu processamento, pode ser obtida como condensado de gás natural, conforme a equação:

$$V_{\text{CGN}} = V_{C_5^+} - 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C₅⁺}: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural e

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

V_{GLP}: corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme a seguinte equação:

$$V_{\text{GLP}} = V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3} + V_{C_4} + 0,01 \cdot V_{C_5^+} \text{ (em fração)}$$

em que:

V_{C_3} : é a fração volumétrica do componente com três átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,02: é a fração arbitrada de hidrocarbonetos com três átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado;

V_{C_4} : é a fração volumétrica dos componentes com quatro átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

$V_{C_5^+}$: é a fração volumétrica dos componentes com cinco ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural.

V_{GP} : corresponde à fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado, conforme a equação:

$$V_{GP} = 1 - V_{CGN} - V_{GLP}$$

P_{CGN} : corresponde ao preço do condensado de gás natural, conforme a seguinte equação:

$$P_{CGN} = \$_{CGN}^{ref} \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o}{\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{CGN}^{ref}$: média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF da *Natural Gasoline* LDH, em dólares americano por galão;

$\rho_{C_5^+ \text{ gás}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, cujo valor adotado é 2,99 kg/m³ gás;

$\rho_{C_5^+ \text{ líq.}}^o$: média das densidades do n-pentano e iso-pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, cujo valor adotado é 630,00 kg/m³ líq.;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GLP} : corresponde ao preço do gás liquefeito de petróleo, conforme a seguinte equação:

$$P_{GLP} = \left(\frac{\$_{C_3}^{ref} + \$_{C_4}^{ref}}{2} \right) \cdot \frac{1}{0,0037854} \cdot \frac{\rho_{GLP \text{ gás}}^o}{\rho_{GLP \text{ líq.}}^o} \cdot TCd$$

$\$_{C3}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Propane LDH Mt Belv Pipe*, em dólares americano por galão;

$\$_{C4}^{ref}$: é a média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Butane LDH Mt Belv*, em dólares americano por galão;

$\rho_{GLPgás}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás.

$\rho_{GLPlq.}^o$: densidade do gás liquefeito de petróleo extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido.

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0037854: fator de conversão de galão para metro cúbico.

P_{GP} - corresponde ao preço do gás processado, conforme a seguinte equação:

$$P_{GP} = \$_{GP}^{ref} \cdot 0,0373 \cdot \frac{PCS_{GP}}{39.355,92} \cdot TCd \quad (\text{em R\$/m}^3)$$

em que:

$\$_{GP}^{ref}$ média mensal calculada a partir dos valores close cotados diariamente pelo PLATT'S, referentes ao preço CIF do *Henry Hub FDT* com, em dólares americano por milhão de BTU;

PCS_{GP} : poder calorífico superior do gás processado, em quiloJoules por metro cúbico, obtido segundo a metodologia apresentada no § 2º do art. 3º;

TCd: média mensal da taxa de câmbio diária de compra do dólar americano divulgada pelo sistema de informações do Banco Central - SISBACEN (PTAX-800), em reais por dólar americano;

0,0373: fator de conversão de milhão de BTU para metro cúbico, inerente ao gás processado de referência;

39.355,92: poder calorífico superior do gás processado de referência, em quiloJoules por metro cúbico.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de gás, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{\text{GLPgás}}^{\circ} = \frac{1}{0,02406} \left[\left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,04410 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,05812 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{\text{GLP}}} \right) \cdot 0,07215 \right]$$

V_{C_3} - fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} - fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ - fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

0,02406: volume molar de um gás ideal na condição padrão de medição, em metro cúbico por mol;

0,04410: massa molar do propano, em quilograma por mol;

0,05812: massa molar dos butanos, em quilograma por mol;

0,07215: massa molar dos pentanos, em quilograma por mol;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações; e

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

A densidade do gás liquefeito de petróleo na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido, é calculada conforme a seguinte equação:

$$\rho_{GLP_{liq}}^o = \left(\frac{V_{C_3} - 0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GLP}} \right) \cdot 508 + \left(\frac{V_{C_4}}{V_{GLP}} \right) \cdot 578 + \left(\frac{0,01 \cdot V_{C_5^+}}{V_{GLP}} \right) \cdot 628$$

V_{C_3} – fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_4} fração volumétrica dos componentes com 4 (quatro) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

$V_{C_5^+}$ fração volumétrica dos componentes com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GLP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás liquefeito de petróleo (GLP), calculada de acordo com o § 2º do art. 2º;

508,0: densidade do propano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

578,0: densidade do butano extrapolada para a condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

628,0: densidade do pentano na condição padrão de medição, em quilogramas por metro cúbico de líquido;

0,01: fração de hidrocarbonetos com 5 (cinco) ou mais átomos de carbono incorporada na corrente de gás liquefeito de petróleo (GLP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações;

0,02: fração de hidrocarbonetos com 3 (três) átomos de carbono incorporada na corrente de gás processado (GP), cujo valor é arbitrado com base em processos eficientes de separação das frações.

$$PCS_{GP} = \left[\left(\frac{V_{C_1}}{V_{GP}} \right) \cdot 9.006 + \left(\frac{V_{C_2}}{V_{GP}} \right) \cdot 15.780 + \left(\frac{0,02 \cdot V_{C_3}}{V_{GP}} \right) \cdot 22.436 \right] \cdot 4,1868$$

V_{C_1} fração volumétrica do componente com 1 (um) átomo de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_2} fração volumétrica do componente com 2 (dois) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{C_3} fração volumétrica do componente com 3 (três) átomos de carbono, obtida pela análise composicional do gás natural segundo a norma ASTM D1945 - *Standard Test Method for Analysis of Natural Gas by Gas Chromatography* ou a norma NBR 14903 - Gás Natural - Determinação da Composição Química por Cromatografia em Fase Gasosa;

V_{GP} : fração volumétrica do gás natural que, após o seu processamento, pode ser obtida como gás processado (GP), calculada de acordo com o § 3º do art. 2º;

9.006: poder calorífico superior do metano, em quiloJoules por metro cúbico;

15.780: poder calorífico superior do etano, em quiloJoules por metro cúbico;

22.436: poder calorífico superior do propano, em quiloJoules por metro cúbico; e

4,1868: fator de conversão de quilocaloria para quiloJoule.

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
<i>Henry Hub</i>	<i>Propane</i>	<i>Natural Gasoline</i>
<i>Butane</i>		

O cálculo do PRGN subdivide-se em 4 (quatro) etapas:

1. **Análise da Cromatografia** (congregando as frações leves, médias e pesadas do gás de cada campo);
2. **Cálculo do Volume de Cada Fração do Gás** (conforme indicado nessa metodologia);
3. **Cálculo dos Preços de Cada Fração do Gás** (utilizando as cotações mensais dos derivados, conforme tabela I, obtidas junto ao Platt's e Taxa de Câmbio, segundo o Banco Central do Brasil); e
4. **Cálculo dos Preços por Campo** (calculados segundo a fórmula do PRGN para os campos que enviaram a cromatografia e determinado conforme artigo 7º da Resolução 40/2009, para os que não enviaram a cromatografia).

5. Abaixo, a cromatografia dos campos/blocos, por fração componente do gás natural:

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Abalone	0,80443	0,09994	0,04209	0,02079	0,02182
Acajá-Burizinho	0,95580	0,01100	0,00700	0,00530	0,00560
Água Grande	0,85390	0,09600	0,01040	0,00540	0,00660
Aguilhada	0,75270	0,01520	0,03900	0,04130	0,02330
Agulha	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Albacora	0,73600	0,12130	0,06590	0,02040	0,03580
Albacora Leste	0,83450	0,04760	0,02640	0,01520	0,02870
Alto do Rodrigues	0,79243	0,00034	0,00000	0,00004	0,00024
Anambé	0,81750	0,09420	0,04170	0,01740	0,00860
Anequim	0,79330	0,10200	0,06010	0,02380	0,00760
Angelim	0,64840	0,09160	0,09200	0,08770	0,06150
Apraiús	0,69890	0,12400	0,09590	0,04870	0,02040
Arabaiana	0,77470	0,10890	0,05690	0,02990	0,02040
Araçari	0,63920	0,05720	0,06620	0,09824	0,06978
Araçás	0,70550	0,12990	0,07030	0,04310	0,02300
Arapaçu	0,97630	0,01020	0,00020	0,00020	0,00060
Arara Azul	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Araracanga	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Aratu	0,93040	0,04190	0,00940	0,00520	0,00270
Aratum	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Argonauta	0,87360	0,04850	0,00710	0,01120	0,01720
Aruari	0,50340	0,18000	0,14420	0,09860	0,04420
Asa Branca	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Atalaia Sul	0,86180	0,06220	0,01710	0,01080	0,00410
Atapu	0,52075	0,08120	0,05067	0,02548	0,01795
Atlanta	0,96889	0,00180	0,00032	0,00031	0,00074
Atum	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Badejo	0,76440	0,12140	0,06310	0,02570	0,01300
Bagre	0,79890	0,09590	0,05490	0,02290	0,01290
Baixa do Juazeiro	0,95527	0,02419	0,00016	0,00022	0,00113
Baleia Anã	0,96050	0,01770	0,00070	0,00050	0,01240
Baleia Azul	0,75550	0,09210	0,05110	0,02450	0,02900
Baleia Franca	0,81330	0,08330	0,04240	0,02470	0,02590
Barra do Ipiranga	0,90733	0,03495	0,01678	0,00783	0,00674
Barracuda	0,72800	0,10180	0,08510	0,04090	0,03170
Baúna	0,70260	0,06580	0,11120	0,07630	0,02470
Benfica	0,71713	0,12558	0,06681	0,03396	0,02067
Berbigão	0,63126	0,16171	0,10430	0,03920	0,01905
Bicudo	0,87230	0,05300	0,03500	0,01460	0,00720
Biguá	0,97080	0,01250	0,00650	0,00320	0,00170
Bijupirá	0,68636	0,13923	0,10394	0,03759	0,01404
Biquara	0,66845	0,10752	0,07982	0,04872	0,03100
Biriba	0,81590	0,10836	0,02704	0,01164	0,01014
Boa Esperança	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Boa Vista	0,71713	0,12558	0,06681	0,03396	0,02067
Bom Lugar	0,76645	0,10096	0,06668	0,04490	0,00022
Bonito	0,81070	0,09890	0,05030	0,02020	0,00820
Bonsucesso	0,73960	0,08060	0,09470	0,03940	0,01270
Brejinho (Potiguar)	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Brejinho (Recôncavo)	0,68960	0,05660	0,11320	0,07440	0,02610
Brejo Grande	0,97430	0,01440	0,00170	0,00040	0,00230
Buracica	0,30890	0,08540	0,15350	0,10560	0,03800
Búzios	0,57421	0,07528	0,04985	0,03172	0,06757
Cação	0,79561	0,07263	0,06528	0,03588	0,01214
Cachalote	0,84100	0,08300	0,03830	0,01740	0,01400
Cachoeirinha	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Cacimbas	0,92060	0,03150	0,01190	0,00560	0,00500
Caioba	0,78932	0,09518	0,03661	0,01985	0,01515
Camarupim	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Camarupim Norte	0,86030	0,06100	0,02780	0,01360	0,01210
Cambacica	0,85260	0,07750	0,03190	0,01450	0,00940
Camorim	0,85270	0,08970	0,00900	0,00520	0,00450
Campo Grande	0,85340	0,05410	0,03530	0,02120	0,01760
Canabrava	0,75920	0,03000	0,07460	0,04940	0,02540
Canapu	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Canário	0,77756	0,07411	0,06228	0,03850	0,02512
Canário da Terra	0,73120	0,10220	0,07800	0,04160	0,01570
Cancã	0,96780	0,01740	0,00100	0,00070	0,00050
Cancã Leste	0,94870	0,00210	0,00270	0,00300	0,00460
Candeias	0,85497	0,06500	0,01507	0,01237	0,01380
Cangoá	0,92090	0,02330	0,01150	0,00690	0,00590
Cantagalo	0,84430	0,08150	0,03080	0,01390	0,01530
Canto do Amaro	0,71713	0,12558	0,06681	0,03396	0,02067
Carapanaúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Carapeba	0,62510	0,12510	0,12140	0,06510	0,04230
Carapitanga	0,87240	0,06370	0,03200	0,01760	0,00330
Caratinga	0,79010	0,07350	0,06730	0,03310	0,02690
Cardeal do Nordeste	0,90005	0,05325	0,02008	0,01094	0,00474
Carmópolis	0,73370	0,07970	0,05470	0,03190	0,00890
Cassarongongo	0,92350	0,00590	0,00790	0,02330	0,01710
Castanhal	0,96730	0,00590	0,00400	0,00160	0,00390
Cexis	0,79000	0,09590	0,05680	0,02960	0,01510
Cherne	0,77360	0,08960	0,06430	0,03190	0,02470
Cidade de Entre Rios	0,76749	0,06744	0,05947	0,03917	0,02463
Cidade de São Miguel dos Campos	0,87233	0,06569	0,02024	0,00855	0,00940
Cioba	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Conceição	0,85266	0,08173	0,02659	0,01372	0,01095
Congro	0,80590	0,09330	0,04870	0,02260	0,01570
Coqueiro Seco	0,88060	0,01060	0,00690	0,01250	0,01650
Córrego Cedro Norte	0,94580	0,01300	0,01310	0,00700	0,00460

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Córrego das Pedras	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Córrego Dourado	0,92000	0,02820	0,01380	0,01160	0,00780
Corvina	0,75310	0,13260	0,07050	0,02210	0,00780
Cupiúba	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Curimã	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Dentão	0,81310	0,10020	0,04250	0,02230	0,01280
Dom João	0,68530	0,05090	0,10870	0,07870	0,03120
Dom João Mar	0,80980	0,06590	0,03620	0,03300	0,02180
Dourado	0,80650	0,12210	0,01830	0,00770	0,00630
Enchova	0,76960	0,09800	0,06150	0,02440	0,03290
Enchova Oeste	0,78280	0,10530	0,05540	0,01940	0,02120
Espada	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
Espadarte	0,73200	0,12390	0,08130	0,03030	0,01600
Fazenda Alegre	0,97851	0,00536	0,00067	0,00033	0,00128
Fazenda Alto das Pedras	0,83600	0,08280	0,03450	0,01780	0,01550
Fazenda Alvorada	0,69540	0,06800	0,10390	0,04760	0,02620
Fazenda Azevedo	0,65630	0,15560	0,08530	0,05480	0,02980
Fazenda Bálsamo	0,68350	0,08050	0,11540	0,05260	0,02550
Fazenda Belém (Recôncavo)	0,79090	0,09480	0,04560	0,03080	0,01440
Fazenda Boa Esperança	0,61990	0,13610	0,09550	0,06870	0,04150
Fazenda Cedro	0,84582	0,06645	0,03715	0,02115	0,01704
Fazenda Cedro Norte	0,81240	0,08066	0,05028	0,02668	0,02046
Fazenda Guindaste	0,77770	0,12370	0,05130	0,01860	0,01610
Fazenda Imbé	0,72790	0,10360	0,07540	0,04380	0,02240
Fazenda Matinha	0,92740	0,03870	0,01070	0,00650	0,00820
Fazenda Onça	0,73250	0,10810	0,07910	0,03300	0,01370
Fazenda Panelas	0,84650	0,08890	0,02760	0,01450	0,01030
Fazenda Pau Brasil	0,76110	0,12810	0,05610	0,01640	0,02250
Fazenda Pocinho	0,86931	0,01385	0,00228	0,00138	0,01058
Fazenda Queimadas	0,90100	0,03567	0,02453	0,01440	0,00559
Fazenda Santa Luzia	0,90120	0,05100	0,02260	0,01140	0,00790
Fazenda Santa Rosa	0,77108	0,11778	0,05337	0,02160	0,01176
Fazenda São Jorge	0,91923	0,02729	0,01488	0,01332	0,00958
Fazenda São Rafael	0,85780	0,07160	0,03660	0,01800	0,01040
Frade	0,92988	0,04419	0,01699	0,00569	0,00192
Furado	0,81180	0,09380	0,03510	0,01440	0,00900
Galo de Campina	0,92150	0,00710	0,00670	0,00720	0,01330
Garoupa	0,74880	0,11360	0,07790	0,03280	0,01230
Garoupinha	0,76040	0,11590	0,07860	0,02700	0,00660
Gavião Azul	0,90250	0,05006	0,00842	0,00292	0,00119
Gavião Branco	0,89967	0,04250	0,01110	0,00402	0,00187
Gavião Branco Norte	0,80557	0,07402	0,02357	0,00930	0,00544
Gavião Caboclo	0,87082	0,06489	0,01551	0,00578	0,00307
Gavião Preto	0,85766	0,06766	0,01667	0,00653	0,00389
Gavião Real	0,91310	0,03744	0,00630	0,00201	0,00154
Gavião Vermelho	0,89423	0,04959	0,00945	0,00314	0,00130

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Golfinho	0,83015	0,06543	0,04048	0,02716	0,02209
Gomo	0,72530	0,05860	0,08570	0,06060	0,03180
Graúna	0,87964	0,04804	0,01368	0,00925	0,01067
Guanambi	0,70300	0,05100	0,10580	0,06660	0,02870
Guaricema	0,79720	0,11840	0,01580	0,01560	0,01660
Guriatã	0,73120	0,10220	0,07800	0,04160	0,01570
Guriri	0,86350	0,06320	0,03670	0,01260	0,00600
Ilha de Bimbarra	0,82595	0,07140	0,03558	0,01633	0,00870
Ilha Pequena	0,51300	0,12890	0,15480	0,12470	0,06080
Inhambu	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Iraí	0,86090	0,00017	0,00053	0,00000	0,00000
Iraúna	0,74908	0,10276	0,06622	0,03088	0,02737
Jacuípe	0,89853	0,05477	0,02057	0,01001	0,00665
Jandaia	0,88500	0,02910	0,02410	0,01340	0,01270
Jandaia Sul	0,66090	0,11630	0,08480	0,05240	0,03500
Janduí	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Jequiá	0,61450	0,15300	0,11450	0,06060	0,03110
Jiribatuba	0,85779	0,00599	0,03153	0,05382	0,00568
João de Barro	0,73977	0,10637	0,05484	0,03472	0,02987
Juazeiro	0,83100	0,08100	0,03900	0,02200	0,02000
Jubarte	0,78430	0,08240	0,04120	0,02230	0,04150
Juriti	0,62030	0,15860	0,10120	0,05540	0,02980
Lagoa Bonita	0,89940	0,04290	0,01210	0,01450	0,00960
Lagoa do Paulo	0,68970	0,11180	0,09440	0,04870	0,01830
Lagoa do Paulo Norte	0,67270	0,07740	0,12320	0,07720	0,02420
Lagoa do Paulo Sul	0,76070	0,07190	0,06920	0,03410	0,02640
Lagoa Pacas	0,95330	0,02070	0,00270	0,00140	0,00050
Lagoa Parda	0,87191	0,05644	0,02836	0,01464	0,01036
Lagoa Parda Norte	0,91200	0,04060	0,00410	0,00350	0,01060
Lagoa Parda Sul	0,87770	0,03780	0,01780	0,02490	0,02300
Lagoa Piabanha	0,87140	0,05340	0,02900	0,01380	0,00810
Lagoa Suruaca	0,78629	0,09068	0,06297	0,02634	0,00741
Lagosta	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Lamarão	0,84139	0,08068	0,03250	0,01508	0,01564
Lapa	0,47358	0,05791	0,04529	0,02159	0,01243
Leodório	0,71880	0,11370	0,08160	0,04060	0,02250
Leste de Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Leste do Urucu	0,68700	0,11030	0,02990	0,01190	0,00550
Linguado	0,76100	0,12940	0,06740	0,02390	0,00750
Livramento	0,71890	0,11940	0,08070	0,04580	0,02130
Lorena	0,79304	0,09110	0,05805	0,03133	0,01736
Lula	0,71189	0,11170	0,06900	0,03298	0,01212
Macau	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Malhado	0,73170	0,14130	0,07300	0,03420	0,00620
Malombê	0,74460	0,06940	0,06300	0,03790	0,02660
Manati	0,88605	0,03742	0,00705	0,00372	0,00377

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Mandacaru	0,72290	0,13030	0,06460	0,03590	0,01990
Mapele	0,85450	0,08970	0,02500	0,01000	0,01100
Marimbá	0,67610	0,13870	0,10250	0,04300	0,02690
Mariricu	0,84015	0,06285	0,04340	0,01975	0,01750
Mariricu Norte	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Mariricu Oeste	0,87240	0,05840	0,02100	0,00740	0,00490
Marlim	0,87020	0,05930	0,03240	0,01890	0,01490
Marlim Leste	0,58730	0,09260	0,09430	0,08010	0,12630
Marlim Sul	0,84711	0,05551	0,04150	0,02159	0,01706
Massapê	0,83060	0,08650	0,03830	0,01805	0,00945
Massuí	0,77110	0,11910	0,04840	0,01890	0,00760
Mata de São João	0,75430	0,08550	0,05950	0,04120	0,02920
Mato Grosso	0,94670	0,00000	0,01460	0,01550	0,00880
Merluza	0,85840	0,06140	0,02950	0,01320	0,02380
Mero	0,42610	0,05896	0,04447	0,02275	0,01761
Mexilhão	0,93230	0,03820	0,01270	0,00580	0,00500
Miranga	0,80389	0,09450	0,04316	0,02315	0,02013
Miranga Norte	0,82700	0,06850	0,05110	0,02510	0,01380
Monte Alegre	0,94170	0,00950	0,00010	0,00010	0,00000
Morrinho	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Mosquito	0,96610	0,02130	0,00160	0,00200	0,00150
Namorado	0,76860	0,09260	0,06380	0,03470	0,03190
Nativo Oeste	0,69960	0,09380	0,07120	0,03100	0,01010
Nordeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Noroeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Norte de Fazenda Caruaçu	0,90190	0,03470	0,02180	0,01320	0,00700
Oeste de Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Ostra	0,70550	0,18521	0,05966	0,02299	0,01353
Pampo	0,80330	0,07840	0,05140	0,02980	0,03460
Papa-Terra	0,82180	0,05540	0,04330	0,03040	0,04090
Parati	0,79810	0,09980	0,05930	0,02320	0,00810
Pargo	0,61710	0,13200	0,10890	0,06190	0,06040
Pariri	0,75170	0,04990	0,08780	0,05340	0,02320
Paru	0,82530	0,07860	0,04380	0,01950	0,01520
Patativa	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pedra Sentada	0,68300	0,11800	0,08100	0,06500	0,03000
Pedrinhas	0,61560	0,17190	0,11380	0,05230	0,03260
Peregrino	0,47141	0,07695	0,15279	0,15587	0,12953
Periquito	0,96020	0,00630	0,00100	0,00120	0,00620
Periquito Nordeste	0,96537	0,02118	0,00066	0,00444	0,00426
Periquito Norte	0,92430	0,00880	0,00860	0,00880	0,00870
Peroá	0,92260	0,02260	0,01040	0,00690	0,00600
Pescada	0,77470	0,10890	0,05690	0,02990	0,02040
Pilar	0,92220	0,02780	0,01010	0,00660	0,00700
Pirambu	0,79683	0,10078	0,05478	0,02287	0,00716
Piranema	0,70520	0,11040	0,08370	0,05880	0,02360

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Piraúna	0,71430	0,12690	0,08710	0,03730	0,02090
Pitiguari	0,92281	0,01321	0,01090	0,00649	0,00660
Poço Xavier	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Pojuca	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Pojuca Norte	0,85900	0,05660	0,02970	0,01510	0,00890
Polvo	0,49189	0,15030	0,17983	0,09311	0,04234
Ponta do Mel	0,72560	0,11230	0,06850	0,03618	0,03036
Quererá	0,85447	0,07754	0,01578	0,00587	0,00335
Remanso	0,83410	0,05970	0,02490	0,01820	0,01400
Riacho da Barra	0,73120	0,10220	0,07800	0,04160	0,01570
Riacho da Forquilha	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Riacho Ouricuri	0,56030	0,11420	0,14810	0,12010	0,02430
Riacho São Pedro	0,99203	0,00100	0,00018	0,00014	0,00030
Riachuelo	0,71950	0,05110	0,05130	0,04100	0,02110
Rio Barra Seca	0,91936	0,03253	0,01253	0,00426	0,00344
Rio da Serra	0,61590	0,11890	0,13230	0,07180	0,02380
Rio do Bu	0,66550	0,10450	0,11120	0,06030	0,02710
Rio dos Ovos	0,74540	0,08880	0,06840	0,03340	0,01950
Rio Ipiranga	0,90000	0,05080	0,02190	0,01010	0,00460
Rio Itariri	0,55230	0,11910	0,14690	0,09190	0,04140
Rio Itaúnas	0,87880	0,04420	0,01410	0,00650	0,00390
Rio Itaúnas Leste	0,92900	0,02290	0,00860	0,00510	0,00280
Rio Joanes	0,88070	0,05670	0,02760	0,01440	0,00760
Rio Mariricu	0,89090	0,04890	0,02390	0,01135	0,01160
Rio Mossoró	0,67980	0,06341	0,11759	0,06560	0,03402
Rio Pipiri	0,75420	0,11340	0,05840	0,03300	0,02290
Rio Pojuca	0,81310	0,08270	0,03990	0,01640	0,00620
Rio Preto	0,85010	0,06030	0,02220	0,01220	0,00790
Rio Preto Oeste	0,82610	0,04220	0,02070	0,01310	0,00940
Rio Preto Sul	0,92520	0,02840	0,01340	0,00580	0,00210
Rio São Mateus	0,94000	0,01722	0,01025	0,00485	0,00258
Rio Sauípe	0,53740	0,15440	0,15390	0,08640	0,04550
Rio Subaúma	0,65130	0,11830	0,09790	0,05540	0,03860
Rio Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Roncador	0,83350	0,06260	0,03300	0,01960	0,03130
Sabiá	0,86925	0,01131	0,02873	0,02291	0,03728
Sabiá Bico-de-Osso	0,96145	0,00473	0,00113	0,00814	0,01130
Sabiá da Mata	0,98007	0,00166	0,00054	0,00240	0,00781
Saíra	0,91100	0,00510	0,00540	0,00270	0,00180
Salema	0,68607	0,14296	0,09361	0,03441	0,01405
Salina Cristal	0,95850	0,00310	0,00020	0,00020	0,00007
Sanhaçu	0,80962	0,08827	0,04643	0,02015	0,01395
São Domingos	0,63840	0,06010	0,11770	0,08360	0,04480
São Mateus	0,97080	0,01250	0,00650	0,00320	0,00170
São Miguel dos Campos	0,87106	0,07008	0,02132	0,00904	0,00862
São Pedro	0,74830	0,13640	0,07560	0,02660	0,00840

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5+
Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sepia	0,54899	0,08734	0,05578	0,02947	0,02561
Seriema	0,93530	0,00560	0,00580	0,00170	0,00070
Serra	0,67964	0,05312	0,07338	0,10374	0,04983
Serra do Mel	0,68024	0,13845	0,08550	0,05424	0,02312
Serraria	0,72638	0,06049	0,06678	0,07407	0,03668
Sesmaria	0,73510	0,09800	0,07580	0,05000	0,02270
Sibite	0,63715	0,14712	0,12684	0,05852	0,02078
Siririzinho	0,55940	0,05290	0,06080	0,04890	0,02430
Socorro	0,78150	0,09500	0,05020	0,02300	0,01020
Socorro Extensão	0,80440	0,09360	0,04620	0,01980	0,01130
Sudoeste de Sapinhoá	0,70408	0,11458	0,09170	0,03600	0,00867
Sudoeste Urucu	0,73940	0,10720	0,03080	0,01280	0,00710
Sul de Coruripe	0,74230	0,06940	0,04350	0,03090	0,01420
Sururu	0,53555	0,08522	0,05373	0,02653	0,01674
Sussuarana	0,82030	0,08910	0,03550	0,01770	0,01200
Tabuiaia	0,90070	0,00530	0,00140	0,00080	0,00030
Tabuleiro dos Martins	0,85990	0,04480	0,05120	0,02360	0,00640
Tambaú	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Tangará	0,90910	0,02490	0,01980	0,01120	0,00790
Tapiranga	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Tapiranga Norte	0,86430	0,05340	0,02810	0,01480	0,00840
Taquipe	0,68520	0,15390	0,08290	0,03790	0,01540
Tartaruga	0,54540	0,19580	0,14520	0,06010	0,02830
Tartaruga Verde	0,69689	0,14771	0,08698	0,03328	0,01549
Tatui	0,80200	0,14280	0,00820	0,00120	0,00110
Tiê	0,72338	0,10607	0,07300	0,04929	0,00853
Tigre	0,72268	0,09798	0,06598	0,04368	0,04461
Três Marias	0,81287	0,02471	0,03047	0,04461	0,06168
Trilha	0,77900	0,11650	0,06540	0,02170	0,00820
Trinca Ferro	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Trovoada	0,79008	0,07610	0,05732	0,02670	0,00724
Tubarão Azul	0,59620	0,10560	0,09400	0,05510	0,04000
Tubarão Martelo	0,58540	0,14110	0,12000	0,07360	0,05350
Ubarana	0,90070	0,04020	0,01520	0,00780	0,00740
Uirapuru	0,82870	0,08280	0,02180	0,00950	0,00300
Upanema	0,85760	0,04250	0,02920	0,01560	0,01920
Urugua	0,95132	0,02329	0,00732	0,00403	0,00720
Varginha	0,78040	0,09940	0,06120	0,03500	0,01280
Vermelho	0,95410	0,01210	0,00980	0,00780	0,01020
Viola	0,81270	0,08180	0,05330	0,02560	0,00800
Voador	0,59780	0,12200	0,08100	0,05590	0,11140
Xaréu	0,78886	0,06677	0,06230	0,03297	0,02411
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,76920	0,08190	0,07930	0,03420	0,00510
PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,96850	0,00460	0,00020	0,00000	0,00060
UO SIX - São Mateus do Sul	0,37600	0,17240	0,00520	0,02110	0,03250

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Preço dos derivados utilizados:

Unidades	Produtos	Fev/19
US\$/Galão	Natural Gasoline	1,1665
US\$/Galão	Propane LDH	0,6727
US\$/Galão	Butane LDH	0,7832
US\$/MMBtu	Henry Hub	2,6818
R\$/US\$	Câmbio	3,7230

Abaixo, o PRGN dos campos/blocos:

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
1	48000.003552/97-11	Abalone	0,63816
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	0,41216
3	48610.003901/2000	Acauã	1,77900
4	48610.003901/2000	Acauã Leste	1,77900
5	48000.003629/97-43	Água Grande	0,44337
6	48000.003842/97-09	Aguilhada	0,62853
7	48000.003779/97-66	Agulha	0,44903
8	48000.003703/97-02	Albacora	0,76259
9	48000.003895/97-67	Albacora Leste	0,59654
10	48610.007985/2004	Albatroz	1,77900
11	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	0,28438
12	48610.003892/2000	Anambé	0,55628
13	48610.007994/2004	Andorinha	1,77900
14	48000.003730/97-77	Anequim	0,61341
15	48000.003843/97-63	Angelim	1,12159
16	48000.003484/97-62	Angico	1,77900

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
17	48000.003630/97-22	Apraiús	0,82950
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	0,69076
19	48610.009487/2003	Araçari	1,10717
20	48000.003631/97-95	Araçás	0,76733
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	1,77900
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	0,35910
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	0,48667
24	48000.003455/97-64	Araracanga	0,48667
25	48000.003632/97-58	Aratu	0,41252
26	48000.003780/97-45	Aratum	1,04575
27	48000.003552/97-11	Argonauta	0,48719
28	48610.009227/2002	Arribaça	1,77900
29	48000.003844/97-26	Aruari	1,19770
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	0,67197
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	0,44489
32	48610.012913/2010-05	Atapu	0,54029
33	48000.003573/97-91	Atlanta	0,35260
34	48000.003775/97-13	Atum	0,71266
35	48000.003705/97-20	Badejo	0,65792
36	48000.003726/97-08	Bagre	0,62435
37	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	1,77900
38	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	0,36318
39	48000.003560/97-49	Baleia Anã	0,42436
40	48000.003560/97-49	Baleia Azul	0,68897
41	48000.003560/97-49	Baleia Franca	0,66563
42	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	0,44866

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
43	48000.003897/97-92	Barracuda	0,83621
44	48000.003786/97-21	Barrinha	1,77900
45	48610.003901/2000	Barrinha Leste	1,77900
46	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	1,77900
47	48610.009494/2003	Baúna	0,94002
48	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	1,77900
49	48610.004003/98	Benfica	0,71968
50	48610.003886/2000	Berbigão	0,81442
51	48000.003717/97-17	Bicudo	0,51691
52	48610.007984/2004	Biguá	0,38969
53	48000.003709/97-81	Bijupirá	0,78706
54	48000.003909/97-70	Biquara	0,82480
55	48000.003672/97-72	Biriba	0,51809
56	48000.003787/97-94	Boa Esperança	0,67197
57	48000.003788/97-57	Boa Vista	0,71968
58	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	0,64354
59	48000.003718/97-71	Bonito	0,58504
60	48000.003658/97-41	Bonsucesso	0,74400
61	48000.003789/97-10	Brejinho (Potiguar)	0,55841
62	48000.003636/97-17	Brejinho (Recôncavo)	0,93662
63	48000.003846/97-51	Brejo Grande	0,37467
64	48000.003635/97-46	Buracica	1,08038
65	48610.012913/2010-05	Búzios	0,84160
66	48000.003735/97-91	Cação	0,67017
67	48000.003560/97-49	Cachalote	0,57828
68	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	0,79105

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
69	48000.003736/97-53	Cacimbas	0,42260
70	48000.003836/97-06	Caioba	0,57676
71	48000.003881/97-52	Camaçari	1,77900
72	48000.003535/97-00	Camarupim	0,52281
73	48610.010724/2001	Camarupim Norte	0,52281
74	48610.009228/2002	Cambacica	0,52892
75	48000.003837/97-61	Camorim	0,42343
76	48000.003737/97-16	Campo Grande	0,58795
77	48000.003637/97-71	Canabrava	0,76702
78	48000.003535/97-00	Canapu	0,64229
79	48610.003899/2000	Canário	0,73532
80	48610.000069/2014-95	Canário da Terra	0,73474
81	48610.009491/2003	Cancã	0,36358
82	48610.005403/2013-16	Cancã Leste	0,38071
83	48000.003638/97-34	Candeias	0,49636
84	48000.003902/97-21	Cangoá	0,42536
85	48000.003639/97-05	Cantagalo	0,55585
86	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	0,71968
87	48000.003868/97-94	Carapanaúba	0,48667
88	48000.003711/97-22	Carapeba	1,03730
89	48610.009275/2005-71	Carapitanga	0,50386
90	48000.003898/97-55	Caratinga	0,74562
91	48610.009127/2005-55	Carcará	1,77900
92	48610.008000/2004	Cardeal	1,77900
93	48610.001440/2008-98	Cardeal do Nordeste	0,46446
94	48000.003847/97-14	Carmópolis	0,59588

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
95	48000.003640/97-86	Cassarongongo	0,51613
96	48000.003848/97-87	Castanhal	0,38504
97	48000.003641/97-49	Cexis	0,65817
98	48610.007481/2006-26	Chauá	1,77900
99	48000.003727/97-62	Cherne	0,72657
100	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	1,77900
101	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	0,48083
102	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	1,77900
103	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	0,71971
104	48000.003906/97-81	Cioba	0,44903
105	48610.009503/2003	Colibri	1,77900
106	48000.003702/97-31	Conceição	0,52407
107	48610.009134/2005-57	Concruz	1,77900
108	48000.003714/97-11	Congro	0,62367
109	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	0,46557
110	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	0,42514
111	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	1,77900
112	48000.003739/97	Córrego das Pedras	0,63849
113	48000.003740/97	Córrego Dourado	0,45844
114	48000.003715/97	Corvina	0,64070
115	48610.007484/2006	Crejoá	1,77900
116	48000.003869/97-57	Cupiúba	0,48667
117	48000.003776/97-78	Curimã	0,71266
118	48000.003907/97-44	Dentão	0,59807
119	48000.003644/97-37	Dom João	0,96062
120	48000.003645/97-08	Dom João Mar	0,64035

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
121	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	1,77900
122	48000.003838/97-23	Dourado	0,46827
123	48000.003719/97-34	Enchova	0,74512
124	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	0,66023
125	48000.003777/97-31	Espada	0,71266
126	48000.003899/97-18	Espadarte	0,72457
127	48000.003793/97-97	Estreito	1,77900
128	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	0,36215
129	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	0,57600
130	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	0,84184
131	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	0,87633
132	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	0,88608
133	48000.003795/97-12	Fazenda Belém (Potiguar)	1,77900
134	48000.003649/97-51	Fazenda Belém (Recôncavo)	0,62898
135	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	0,98257
136	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	1,77900
137	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	0,59451
138	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	0,66025
139	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	1,77900
140	48000.003920/97-11	Fazenda Guindaste	0,62936
141	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	0,77078
142	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	1,77900
143	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	1,77900
144	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	0,44654
145	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	0,70492
146	48000.003653/97-28	Fazenda Panelas	0,52776

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
147	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	0,66652
148	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	0,38623
149	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	0,48022
150	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	1,77900
151	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	0,48844
152	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	0,61409
153	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	1,77900
154	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	0,47519
155	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	0,55507
156	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	1,77900
157	48000.003896/97-20	Frade	0,43040
158	48000.003854/97-80	Furado	0,53025
159	48610.001402/2008-35	Gaivota	1,77900
160	48610.009227/2002	Galo de Campina	0,44421
161	48000.003721/97-86	Garoupa	0,70291
162	48000.003722/97-49	Garupinha	0,66184
163	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	0,39005
164	48610.001418/2008-48	Gavião Branco	0,39823
165	48610.001415/2008-12	Gavião Branco Norte	0,45150
166	48610.001415/2008-12	Gavião Caboclo	0,42501
167	48610.001417/2008-01	Gavião Preto	0,43172
168	48610.001418/2008-48	Gavião Real	0,37973
169	48610.001418/2008-48	Gavião Vermelho	0,39071
170	48000.003535/97-00	Golfinho	0,64229
171	48000.003656/97-16	Gomo	0,86964
172	48610.009227/2002	Graúna	0,46462

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
173	48000.003481/97-74	Guajá	1,77900
174	48000.003908/97-15	Guaiuba	1,77900
175	48000.003800/97-51	Guamaré	1,77900
176	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	1,77900
177	48610.008017/2004	Guanambi	0,90960
178	48000.003839/97-96	Guaricema	0,53590
179	48610.000069/2014-95	Guriatã	0,73474
180	48000.003751/97-47	Guriri	0,51194
181	48610.009138/2005-35	Harpia	1,77900
182	48000.003801/97-13	Icapuí	1,77900
183	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	0,52672
184	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	1,36489
185	48610.010735/2001	Inhambu	0,35995
186	48610.002001/2016-11	Iraí	0,30864
187	48610.007067/2017-70	Iraúna	0,74235
188	48610.003900/2000	Irerê	1,77900
189	48610.007069/2017-69	Itaparica	1,77900
190	48610.012913/2010-05	Itapu	1,77900
191	48610.009225/2002	Jaçanã	1,77900
192	48000.003660/97-93	Jacuípe	0,47368
193	48610.007986/2004	Jacupemba	1,77900
194	48610.009492/2003	Jacutinga	1,77900
195	48610.009488/2003	Jandaia	0,50487
196	48610.000095/2014-13	Jandaia Sul	0,87312
197	48000.003802/97-86	Janduí	0,66196
198	48000.003856/97-13	Jequiá	0,95899

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
199	48610.009282/2005-71	Jiribatuba	0,58303
200	48610.009509/2003	João de Barro	0,73734
201	48000.003803/97-49	Juazeiro	0,62167
202	48000.003560/97-49	Jubarte	0,72907
203	48610.008012/2004	Juriti	0,90783
204	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	1,77900
205	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	0,47440
206	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	0,80337
207	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	0,96730
208	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	0,73929
209	48000.003921/97-75	Lagoa Pacas	0,36692
210	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	0,51922
211	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	0,42933
212	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	0,58201
213	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	0,50398
214	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	0,61779
215	48000.003570/97-01	Lagosta	0,58900
216	48000.003664/97-44	Lamarão	0,56405
217	48610.003884/2000	Lapa	0,45347
218	48000.003665/97-15	Leodório	0,78059
219	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	0,67197
220	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	0,45622
221	48000.003706/97-92	Linguado	0,63741
222	48000.003805/97-74	Livramento	0,79105
223	48000.003807/97-08	Lorena	0,67693
224	48610.003886/2000	Lula	0,66537

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
225	48610.001502/2009-42	Maçarico	1,77900
226	48000.003808/97-62	Macau	1,04575
227	48610.001427/2008-39	Mãe-da-Lua	1,77900
228	48000.003716/97-46	Malhado	0,67273
229	48000.003666/97-70	Malombê	0,72866
230	48000.003518/97-82	Manati	0,38924
231	48000.003667/97-32	Mandacaru	0,72071
232	48000.003633/97-11	Mapele	0,51470
233	48000.003732/97-01	Marimbá	0,86550
234	48000.003758/97-96	Mariricu	0,60448
235	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	0,45035
236	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	0,45035
237	48000.003723/97-10	Marlim	0,56820
238	48000.003900/97-03	Marlim Leste	1,43506
239	48000.003724/97-74	Marlim Sul	0,60066
240	48000.003668/97-03	Massapê	0,55402
241	48000.003669/97-68	Massuí	0,57150
242	48000.003670/97-47	Mata de São João	0,75727
243	48000.003857/97-78	Mato Grosso	0,46953
244	48000.003866/97-69	Merluza	0,58900
245	48000.011150/2013-10	Mero	0,46669
246	48000.003576/97-89	Mexilhão	0,43361
247	48000.003673/97-35	Miranga	0,63524
248	48000.003676/97-23	Miranga Norte	0,61906
249	48000.003809/97-25	Monte Alegre	0,34251
250	48000.003810/97-12	Morrinho	0,88312

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
251	48000.003541/97-02	Mosquito	0,37628
252	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	1,77900
253	48000.003811/97-77	Mossoró	1,77900
254	48000.003728/97-25	Namorado	0,77289
255	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	0,63849
256	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	1,77900
257	48610.012961/2017-61	Nordeste de Sapinhoá	0,71275
258	48610.012961/2017-61	Noroeste de Sapinhoá	0,71275
259	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	1,77900
260	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	0,47699
261	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	1,77900
262	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	1,77900
263	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	0,44903
264	48000.003552/97-11	Ostra	0,66271
265	48000.003813/97-01	Pajeú	1,77900
266	48000.003707/97-55	Pampo	0,74458
267	48000.003556/97-71	Papa-Terra	0,75207
268	48000.003731/97-30	Parati	0,61260
269	48610.009227/2002A	Pardal	1,77900
270	48000.003712/97-95	Pargo	1,09537
271	48610.001557/2009-52	Pariri	0,81066
272	48000.003840/97-75	Paru	0,59682
273	48610.009226/2002	Patativa	0,67197
274	48610.001503/2009-97	Paturi	1,77900
275	48610.004001/98	Pedra Sentada	0,88312
276	48000.003678/97-59	Pedrinhas	0,95253

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
277	48610.003887/2000	Peregrino	1,77900
278	48610.008005/2004	Periquito	0,38636
279	48610.010807/2015-93	Periquito Nordeste	0,39578
280	48610.010806/2015-49	Periquito Norte	0,43099
281	48000.003903/97-93	Peroá	0,42326
282	48000.003912/97-84	Pescada	0,69076
283	48000.003859/97-01	Pilar	0,43012
284	48610.003901/2000	Pintassilgo	1,77900
285	48000.003560/97-49	Pirambu	0,59512
286	48000.003495/97-89	Piranema	0,83983
287	48000.003733/97-65	Piraúna	0,78266
288	48610.010739/2001	Pitiguari	0,42076
289	48000.003814/97-65	Poço Verde	1,77900
290	48000.003815/97-28	Poço Xavier	0,67197
291	48000.003679/97-11	Pojuca	0,50379
292	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	0,51161
293	48610.003888/2000	Polvo	1,23948
294	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	0,77799
295	48000.003817/97-53	Porto Carão	1,77900
296	48000.003894/97-02	Quererá	0,42956
297	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	1,77900
298	48000.003818/97-16	Redonda	1,77900
299	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	1,77900
300	48000.003671/97-18	Remanso	0,52939
301	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	0,73474
302	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	0,93267

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
303	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	1,14354
304	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	0,35710
305	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	1,77900
306	48000.003860/97-82	Riachuelo	0,65781
307	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	0,41190
308	48000.003685/97-14	Rio da Serra	0,97781
309	48000.003686/97-87	Rio do Bu	0,91582
310	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	1,77900
311	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	0,70280
312	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	0,46427
313	48000.003688/97-11	Rio Itariri	1,14862
314	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	0,41799
315	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	0,39834
316	48000.003890/97-43	Rio Joanes	0,50488
317	48610.007065/2017-81	Rio Mariricu	0,50670
318	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	1,77900
319	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	0,96509
320	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	0,71300
321	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	0,52688
322	48000.003769/97-11	Rio Preto	0,47741
323	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	0,46454
324	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	0,41100
325	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	0,40099
326	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	1,77900
327	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	1,18896
328	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	0,93301

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
329	48000.003628/97-81	Rio Urucu	0,48667
330	48610.009227/2002	Rolinha	1,77900
331	48000.003901/97-68	Roncador	0,64980
332	48000.003916/97-35	Sabiá	0,66196
333	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	0,43460
334	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	0,40169
335	48610.010735/2001	Saíra	0,35995
336	48000.003710/97-60	Salema	0,75334
337	48000.003481/97-16	Salema Branca	1,77900
338	48000.003825/97-81	Salina Cristal	0,34544
339	48610.007998/2004	Sanhaçu	0,59917
340	48000.003692/97-80	Santana	1,77900
341	48000.003693/97-42	São Domingos	1,06121
342	48000.003773/97-80	São Mateus	0,38969
343	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	1,77900
344	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	0,48313
345	48000.003694/97-13	São Pedro	0,67124
346	48610.003884/2000	Sapinhoá	0,71275
347	48000.003695/97-78	Sauípe	1,77900
348	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	1,77900
349	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	1,77900
350	48610.012913/2010-05	Sepia	0,62083
351	48610.007984/2004	Seriema	0,36097
352	48000.003781/97-16	Serra	1,04575
353	48000.003828/97-70	Serra do Mel	0,83673
354	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	1,77900

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
355	48000.003830/97-11	Serraria	0,88970
356	48000.003696/97-31	Sesmaria	0,79116
357	48610.009225/2002	Sibite	0,93267
358	48000.003479/97-22	Siri	1,77900
359	48000.003862/97-16	Siririzinho	0,66725
360	48000.003697/97-01	Socorro	0,59122
361	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	0,58462
362	48610.012961/2017-61	Sudoeste de Sapinhoá	0,71275
363	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	0,48667
364	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	1,77900
365	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	0,58960
366	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	1,77900
367	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	1,77900
368	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	1,77900
369	48610.003886/2000	Sururu	0,55250
370	48000.003699/97-29	Sussuarana	0,55760
371	48610.007986/2004	Tabuiaia	0,33231
372	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	0,57156
373	48000.003577/97-41	Tambaú	0,42393
374	48610.009488/2003	Tangará	0,46718
375	48610.001430/2008-52	Tapiranga	0,50379
376	48610.001429/2008-28	Tapiranga Norte	0,50379
377	48000.003700/97-14	Taquipe	0,75039
378	48000.003835/97-35	Tartaruga	1,02284
379	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	0,74767
380	48610.011230/2018-80	Tartaruga Verde Sudoeste	1,77900

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
381	48000.003834/97-72	Tatui	0,40596
382	48610.008013/2004	Tico-Tico	1,77900
383	48610.001427/2008-39A	Tiê	0,70585
384	48610.009279/05-58	Tigre	0,86147
385	48610.009225/2002	Tiziu	1,77900
386	48000.003832/97-47	Três Marias	0,85222
387	48000.003708/97-18	Trilha	0,62782
388	48610.008001/2004	Trinca Ferro	0,55841
389	48610.001293/2008-56	Trovoada	0,59577
390	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	0,90213
391	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	1,11593
392	48610.001402/2008-35	Tucano	1,77900
393	48000.003782/97-71	Ubarana	0,44903
394	48610.003899/2000	Uirapuru	0,44809
395	48000.003833/97-18	Upanema	0,55841
396	48000.003577/97-41	Uruguá	0,42393
397	48610.007066/2017-25	Urutau	1,77900
398	48610.007063/2017-70	Vale do Quiricó	1,77900
399	48610.004002/98	Varginha	0,67197
400	48000.003713/97-58	Vermelho	0,45189
401	48000.003734/97-28	Viola	0,59793
402	48000.003704/97-67	Voador	1,26951
403	48000.003778/97-01	Xaréu	0,71266
404	48610.000098/2014-57	PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	0,65911
405	48610.010806/2015-00	PA-1GALP42RN_POT-T-743	0,35221
406	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	1,77900

Nº	N.º do Contrato	Nome do Campo	PRGN R\$/m³
407	Autorização ANP 102/2001	UO SIX - São Mateus do Sul	0,49486

Apresenta-se abaixo o PCS (KJ/m³) de cada campo/bloco:

Campos	PCS (KJ/m³)
Acajá-Burizinho	37.444,61
Água Grande	39.434,60
Aguilhada	32.835,16
Agulha	37.783,70
Albacora	40.819,99
Albacora Leste	37.260,05
Alto do Rodrigues	29.910,46
Anambé	39.787,25
Anequim	40.413,50
Angelim	40.325,81
Apraiús	41.492,13
Arabaiana	40.844,84
Araçari	36.507,86
Araçás	40.827,55
Arapaçu	37.524,32
Arara Azul	36.866,81
Araracanga	36.866,81
Aratu	38.527,13
Aratum	37.796,56
Argonauta	37.483,20
Aruari	43.504,89
Asa Branca	40.469,79
Atalaia Sul	37.834,61
Atapu	27.671,28
Atlanta	36.702,85
Atum	38.864,63
Badejo	41.093,32
Bagre	40.161,13
Baixa do Juazeiro	37.674,96
Baleia Anã	37.902,58

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Baleia Azul	38.673,71
Baleia Franca	39.929,20
Barra do Ipiranga	37.722,61
Barracuda	40.682,10
Baúna	39.300,87
Benfica	40.303,20
Berbigão	41.311,21
Bicudo	38.625,45
Biguá	37.870,15
Bijupirá	41.669,97
Biquara	38.546,52
Biriba	39.900,87
Boa Esperança	40.469,79
Boa Vista	40.303,20
Bom Lugar	40.128,41
Bonito	40.330,55
Bonsucesso	39.049,00
Brejinho (Potiguar)	37.583,04
Brejinho (Recôncavo)	37.985,98
Brejo Grande	37.857,12
Buracica	24.899,14
Búzios	31.365,10
Cação	39.324,83
Cachalote	40.025,72
Cachoeirinha	41.164,90
Cacimbas	37.654,19
Caioba	38.874,82
Camarupim	38.562,77
Camarupim Norte	38.562,77
Cambacica	39.507,92
Camorim	38.814,20
Campo Grande	38.656,30
Canabrava	36.086,27
Canapu	39.185,12
Canário	39.221,44
Canário da Terra	39.791,19
Cancã	37.725,88
Cancã Leste	36.287,60

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Candeias	38.121,11
Cangoá	37.179,65
Cantagalo	39.631,29
Canto do Amaro	40.303,20
Carapanaúba	36.866,81
Carapeba	41.445,46
Carapitanga	39.212,89
Caratinga	39.785,29
Cardeal do Nordeste	38.867,56
Carmópolis	36.477,15
Cassarongongo	37.008,07
Castanhal	37.221,26
Cexis	40.272,51
Cherne	39.993,91
Cidade de Entre Rios	38.165,87
Cidade de São Miguel dos Campos	38.733,94
Cioba	37.783,70
Conceição	39.609,67
Congro	40.092,10
Coqueiro Seco	35.175,41
Córrego Cedro Norte	37.461,62
Córrego das Pedras	36.789,31
Córrego Dourado	37.824,17
Corvina	41.386,51
Cupiúba	36.866,81
Curimã	38.864,63
Dentão	40.464,49
Dom João	37.529,58
Dom João Mar	38.425,33
Dourado	39.781,79
Enchova	40.353,30
Enchova Oeste	40.412,32
Espada	38.864,63
Espadarte	41.119,55
Fazenda Alegre	37.336,02
Fazenda Alto das Pedras	39.723,55
Fazenda Alvorada	37.493,45
Fazenda Azevedo	42.301,99

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Fazenda Bálsamo	38.708,23
Fazenda Belém (Recôncavo)	39.743,26
Fazenda Boa Esperança	40.875,37
Fazenda Cedro	39.283,16
Fazenda Cedro Norte	39.903,36
Fazenda Guindaste	41.084,25
Fazenda Imbé	40.042,31
Fazenda Matinha	38.515,82
Fazenda Onça	39.861,98
Fazenda Panelas	39.913,09
Fazenda Pau Brasil	41.127,96
Fazenda Pocinho	34.183,01
Fazenda Queimadas	38.051,50
Fazenda Santa Luzia	39.009,72
Fazenda Santa Rosa	40.418,68
Fazenda São Jorge	37.912,79
Fazenda São Rafael	39.694,80
Frade	38.958,61
Furado	39.135,01
Galo de Campina	36.208,05
Garoupa	40.846,63
Garoupinha	41.014,11
Gavião Azul	37.819,92
Gavião Branco	37.378,63
Gavião Branco Norte	36.698,31
Gavião Caboclo	38.067,20
Gavião Preto	37.853,49
Gavião Real	37.277,54
Gavião Vermelho	37.525,88
Golfinho	39.185,12
Gomo	38.101,55
Graúna	37.621,30
Guanambi	37.547,02
Guaricema	39.809,87
Guriatã	39.791,19
Guriri	38.927,98
Ilha de Bimbarra	38.216,74
Ilha Pequena	42.472,03

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Inhambu	35.040,67
Iraí	32.490,47
Iraúna	40.095,89
Jacuípe	38.972,34
Jandaia	37.186,79
Jandaia Sul	39.497,59
Janduí	36.831,30
Jequiá	42.073,14
Jiribatuba	36.058,53
João de Barro	39.725,28
Juazeiro	39.964,67
Jubarte	39.175,61
Juriti	41.756,61
Lagoa Bonita	38.141,60
Lagoa do Paulo	39.940,81
Lagoa do Paulo Norte	39.480,09
Lagoa do Paulo Sul	38.504,17
Lagoa Pacas	37.488,53
Lagoa Parda	38.701,84
Lagoa Parda Norte	37.762,40
Lagoa Parda Sul	38.116,31
Lagoa Piabanha	38.370,59
Lagoa Suruaca	39.531,09
Lagosta	39.053,07
Lamarão	39.594,55
Lapa	23.619,93
Leodório	40.573,23
Leste de Poço Xavier	40.469,79
Leste do Urucu	34.876,48
Linguado	41.405,33
Livramento	41.164,90
Lorena	40.283,54
Lula	38.716,23
Macau	37.796,56
Malhado	41.733,92
Malombê	37.515,55
Manati	36.419,59
Mandacaru	40.853,91

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Mapele	40.013,93
Marimbá	42.004,94
Mariricu	39.026,47
Mariricu Norte	38.043,68
Mariricu Oeste	38.043,68
Marlim	39.371,61
Marlim Leste	40.559,78
Marlim Sul	38.761,17
Massapê	39.686,66
Massuí	39.991,60
Mata de São João	39.254,95
Mato Grosso	37.158,62
Merluza	39.053,07
Mero	21.882,38
Mexilhão	38.598,51
Miranga	40.064,84
Miranga Norte	39.301,76
Monte Alegre	36.143,03
Morrinho	40.819,72
Mosquito	38.031,07
Namorado	40.440,67
Nativo Oeste	36.789,31
Nordeste de Sapinhoá	39.620,24
Noroeste de Sapinhoá	39.620,24
Norte de Fazenda Caruaçu	37.916,81
Oeste de Ubarana	37.783,70
Ostra	43.038,37
Pampo	40.176,95
Papa-Terra	39.185,25
Parati	40.411,76
Pargo	41.757,48
Pariri	37.983,33
Paru	39.457,05
Patativa	40.469,79
Pedra Sentada	40.819,72
Pedrinhas	43.285,07
Peregrino	40.976,27
Periquito	36.933,21

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Periquito Nordeste	38.157,64
Periquito Norte	36.393,11
Peroá	37.158,59
Pescada	40.844,84
Pilar	37.509,83
Pirambu	40.169,51
Piranema	40.740,40
Piraúna	41.428,67
Pitiguari	36.558,05
Poço Xavier	40.469,79
Pojuca	38.103,68
Pojuca Norte	38.214,37
Polvo	41.862,89
Ponta do Mel	40.293,88
Quererá	38.317,30
Remanso	37.568,30
Riacho da Barra	39.791,19
Riacho da Forquilha	42.670,64
Riacho Ouricuri	40.748,16
Riacho São Pedro	37.495,32
Riachuelo	34.476,38
Rio Barra Seca	37.589,42
Rio da Serra	40.435,61
Rio do Bu	40.076,63
Rio dos Ovos	38.748,83
Rio Ipiranga	38.733,76
Rio Itariri	40.083,47
Rio Itaúnas	36.978,54
Rio Itaúnas Leste	37.165,11
Rio Joanes	38.914,53
Rio Mariricu	38.660,96
Rio Mossoró	38.264,46
Rio Pipiri	40.637,28
Rio Pojuca	38.578,12
Rio Preto	37.655,86
Rio Preto Oeste	35.494,82
Rio Preto Sul	37.577,72
Rio São Mateus	37.251,86

Campos	PCS (KJ/m³)
Rio Sauípe	42.875,09
Rio Subaúma	40.192,01
Rio Urucu	36.866,81
Roncador	38.860,83
Sabiá	36.831,30
Sabiá Bico-de-Osso	37.334,49
Sabiá da Mata	37.467,90
Saíra	35.040,67
Salema	41.276,62
Salina Cristal	36.363,64
Sanhaçu	39.598,95
São Domingos	37.373,04
São Mateus	37.870,15
São Miguel dos Campos	39.018,86
São Pedro	41.945,00
Sapinhoá	39.620,24
Sepia	29.851,52
Seriema	35.938,12
Serra	37.796,56
Serra do Mel	41.672,59
Serraria	38.250,54
Sesmaria	40.251,25
Sibite	42.670,64
Siririzinho	28.484,39
Socorro	39.056,32
Socorro Extensão	39.628,35
Sudoeste de Sapinhoá	39.620,24
Sudoeste Urucu	36.866,81
Sul de Coruripe	35.796,67
Sururu	28.675,28
Sussuarana	39.426,43
Tabuiaia	34.399,91
Tabuleiro dos Martins	38.572,26
Tambaú	38.124,88
Tangará	37.401,20
Tapiranga	38.103,68
Tapiranga Norte	38.103,68
Taquiipe	41.781,27

PRGN – FEVEREIRO - 2019

Campos	PCS (KJ/m ³)
Tartaruga	43.901,85
Tartaruga Verde	41.801,23
Tatui	40.104,87
Tiê	39.535,50
Tigre	39.959,09
Três Marias	37.437,21
Trilha	41.051,49
Trinca Ferro	37.583,04
Trovoada	38.385,98
Tubarão Azul	36.459,87
Tubarão Martelo	41.865,32
Ubarana	37.783,70
Uirapuru	38.047,01
Upanema	37.583,04
Uruguá	38.124,88
Varginha	40.469,79
Vermelho	37.837,91
Viola	39.542,49
Voador	40.823,65
Xaréu	38.864,63
PA-1BRSA1300DBA_RECT-T-70	39.144,03
PA-1GALP42RN_POT-T-743	36.852,19
UO SIX - São Mateus do Sul	27.172,32